

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE, 24 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA e o IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2019 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, demais retificações e disposições legais aplicáveis, tornam pública a RETIFICAÇÃO dos itens abaixo do referido Edital de 07 de Junho de 2019, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital.

Onde se lê:

- 7.6 Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos, conteúdo programático e forem apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** (frente e verso de cada título).
- 7.7 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, esses deverão ser apresentados mediante **cópia frente e verso**, **devidamente autenticadas** em cartório.
- 7.11 No ato do envio de títulos, o candidato deverá postar o formulário constante do Anexo IV, preenchido e assinado, juntamente com os títulos autenticados.
- 7.12 Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias forem autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e postados no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 7.13 As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não habilitados, conforme item 6.50 serão **incineradas** após a homologação dos resultados finais.
- 7.16 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.17 **Não serão computados os títulos postados fora do prazo** estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

Leia-se:

- 7.6 Serão analisados <u>apenas</u> os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos, conteúdo programático e forem apresentados em frente e verso de cada título.
- 7.7 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, esses deverão ser apresentados mediante **cópia frente e verso**.
- 7.11 No ato do envio de títulos, o candidato deverá anexar no site do IUDS o formulário constante do Anexo IV, preenchido e assinado.
- 7.12 Os documentos cujos títulos estiverem ilegíveis para leitura serão automaticamente indeferidos, não atribuindo a devida pontuação a qualquer candidato.
- 7.13 Os títulos dos candidatos não habilitados serão descartados após a homologação dos resultados finais.
- 7.16 Após o candidato anexar no site do IUDS a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.17 Não serão computados os títulos anexados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
- 7.19 Todos os títulos deverão ser anexados no site do IUDS, o candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br
 no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, acessar a Área do Candidato e em "Prova de Títulos" anexar os documentos conforme a tabela do item 7.1 do Edital.

Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2020.

Isael Domingues
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Fabrício Augusto Pereira SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO